



## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0042/2019

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA – DPH declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: SANDOVAL ABELDT
- CPF: 093.213.297-90
- Tipo de interferência: Poço TUBULAR
- Coordenadas (UTM Zona 24K, *Datum* WGS-84): 311092 E / 7789393 N
- Vazão máxima captada: 0,6 l/s
- Volume captado por hora: 2,16 m<sup>3</sup>
- Volume diário captado: 8,64 m<sup>3</sup>
- Volume mensal captado: 216 m<sup>3</sup>/mês
- Profundidade do poço: 6 m
- Município: Santa Maria de Jetibá
- Bacia do Rio Santa Maria da Vitória
- Finalidade (s): DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme **Parecer Jurídico nº 015/17** e conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa nº. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH, **exceto Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela construção do poço tubular.**

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso cadastrado dos recursos hídricos subterrâneos.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

Protocolo de Identificação: 2019.0042.7540.8589



**IMPORTANTE:**

O usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até 30 (trinta) dias antes do vencimento desta Declaração.

As informações e procedimentos para requerimento da Outorga ou Certidão de Uso Insignificante serão publicadas no site [www.agerh.es.gov.br](http://www.agerh.es.gov.br) por meio de Instrução Normativa específica. Caso os procedimentos não tenham sido publicados até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação encaminhando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “renovação” e o número desta Declaração.

**OBS: Este uso encontra-se regular, apesar de não ter apresentado ART do responsável pela construção do poço, pois o mesmo é antigo e construído sem ART. Informamos que AGERH poderá cobrar ART de caracterização do poço na outorga ou na dispensa de outorga.**



Espírito Santo, 24 de janeiro de 2019.

**Data do envio eletrônico: 24/01/2019**

Protocolo de Identificação: 2019.0042.7540.8589

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.